

PORTARIA Nº 1215

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem se preocupado constantemente com a qualidade e a boa impressão no atendimento;

CONSIDERANDO que o uso de uniforme facilita a identificação dos servidores da Prefeitura perante os usuários dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o uniforme disciplina, expressa os conceitos de ordem, presteza, eficiência e segurança de bons serviços;

CONSIDERANDO que o uniforme, contendo a identificação da Administração Municipal diferencia os servidores perante terceiros;

CONSIDERANDO que o fornecimento de uniformes para o trabalho também representa uma medida justa e merecida aos servidores, resultando também em economia doméstica, evitando gastos com vestimenta para o exercício do serviço público;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 141, inciso III, da Lei Municipal 2.086/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentos.

RESOLVE:

Art. 1º – O uso do uniforme durante a jornada passa a ser obrigatório em todas as Secretarias Municipais que já tenham modelo aprovado, após a confecção e fornecimento do mesmo.

Art. 2º – Para servidores cedidos a Órgãos Estaduais ou Federais também será obrigatório o uso do uniforme fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais determinarão, em virtude de função ou cargo exercido, através de ofício enviado ao Departamento de Recursos humanos quais servidores estarão dispensados de usar o uniforme, podendo a qualquer tempo, também através de ofício determinar a volta do uso.

Art. 4º – O servidor deverá assinar o termo de compromisso referente à utilização e conservação do referido uniforme, como também de devolução do mesmo à sua Secretaria de origem em caso de exoneração de cargo ou rescisão de contrato.

Art. 5º Caberá aos Gerentes e Chefes de Departamento a fiscalização do cumprimento desta Portaria, sendo que a não utilização dos uniformes deverá ser comunicada por eles ao Departamento de Recursos Humanos, e será considerada com falta ao serviço do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2010.

=MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN=

=PREFEITO MUNICIPAL=